



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Projeto de Lei nº 041 de 18 de junho de 2014.

AUTOR: Poder Executivo.

EMENTA: “Regulamenta a aplicação de CONCURSOS PÚBLICOS para provimento de cargos e empregos públicos de Servidores e Professores municipais do Município de Passa Sete; dispõe sobre a reserva de vagas à pessoas portadoras de deficiência e dá outras providências”.

RELATOR: Flávio Batista da Silva

RELATÓRIO

O presente de projeto de lei visa alterar a legislação municipal que regulamenta a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos as novas normas e orientações jurídicas.

PARECER

A alteração da legislação municipal em análise está de acordo às disposições insculpidas nos incisos do artigo 37, da Constituição Federal.

No mais, considera-se desnecessária a referida regulamentação ser feita por meio de lei específica, já que pode ser feita por Decreto. Porém, o Poder Executivo propõe dessa forma a fim de dar maior transparência a todo o certame.

Pelo exposto, os membros dessa Comissão exaram parecer favorável ao presente projeto no que tange aos trâmites legislativos, estando apto a ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Passa Sete, aos vinte e três dias do mês de junho de 2014.

FLÁVIO BATISTA DA SILVA - PMDB
Presidente/Relator

ROGÉRIO JOSÉ RECH - PTB
Vice-Presidente

CLEBER JAHN - PMDB
Membro